

Serviço de Auditoria Interna

Controlo Interno | Modelo 2020



CONTROLO INTERNO / MODELO 2020

Edição de março 2021, Évora

Serviço de Auditoria Interna | HESE, EPE

Auditor: Daniel Alexandre Galiano Galvoeira

E-mail: dgalvoeira@hevora.min-saude.pt



ATIVIDADE DE CONTROLO INTERNO NO HESE, EPE

O acionista (Estado) e o Conselho de Administração têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, nos aspetos estratégicos, operacionais, económicos e financeiros, de *compliance* e de recursos humanos, com impacto relevante nas atividades da empresa.

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de risco deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração;
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação;
- Garantir a produção e o reporte de forma completa, fiável e tempestiva da informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão;
- Garantir a salvaguarda dos ativos;
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização;
- Alinhar o risco admissível com a estratégia;
- Melhorar a qualidade das decisões;
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos são levados a cabo pelo Serviço de Auditoria Interna com a colaboração do Conselho de Administração. O Serviço de Auditoria Interna contempla no seu plano de atividades anual, a realização de diversas diligências de fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

No exercício de 2007, por deliberação do Conselho de Administração, em cumprimento do disposto no n.º 1, do Art.º 17, do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi constituído o Gabinete de Auditoria Interna (atual Artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro), agora designado de Serviço de Auditoria Interna.



O Decreto-Lei mencionado anteriormente foi revogado em 2017 pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e estabelece no Artigo 19.º do Anexo II, as principais atribuições da auditoria interna, nomeadamente:

- Avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo;
- Fornecer ao conselho de administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços;
- Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do hospital EPE, apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- Elaborar o plano anual de auditoria interna;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar;
- Elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e os respetivos relatórios anuais de execução.
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos);
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas confirmando a observância das políticas, normas, regulamentação e legislação (serviços de *compliance*);
- Identificação de alertas de risco, através da monitorização sistemática de indicadores;
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas corretivas para os pontos fracos e não conformidades identificadas nas auditorias;
- Controlo da implementação das medidas de correção, através de relatórios de *follow-up*;
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas.

Tendo como preocupação o acompanhamento dos aspetos principais da atividade do hospital e por forma a garantir a conformidade dos procedimentos seguidos, é efetuada regularmente a avaliação dos principais sistemas de controlo interno, tendo sempre subjacentes os seguintes princípios:

- Identificação tempestiva de riscos de negócio e de controlo interno que tenham impacto na informação financeira;
- Análise do sistema de processamento de informação;
- Identificação e prevenção de riscos de fraude e de corrupção;
- Controlo dos riscos decorrentes do exercício da atividade;

- Conformidade das operações e negócios da empresa com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como, com as políticas gerais e o regulamento interno.

Neste âmbito, o Serviço de Auditoria Interna reporta funcionalmente ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo da sua relação hierárquica com o Conselho de Administração. O Diretor do Serviço de Auditoria Interna é o Licenciado em Gestão e Administrador Hospitalar, Daniel Alexandre Galiano Galvoeira.

Évora, 2 de março de 2021



Daniel Galvoeira
Auditor Interno



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE • Largo Senhor da Pobreza • 7000-811 Évora
Entidade Pública Empresarial • Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Évora
n.º 508 085 888 • NIPC / NIF: 508 085 888 • Capital Estatutário: 40 280 000,00 Euros
Telefones: 266 740 100 / 961 981 650 • Fax 266 701 821 • geral@hevora.min-saude.pt
www.hevora.min-saude.pt